

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 201/2015

PROTOCOLO: 1495484

INTERESSADO: NUPS/SESMA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2015 – DIREP/SEMSA proveniente do Pregão Eletrônico nº 040/2015, para aquisição de 50 (cinquenta) consultórios odontológicos para as Unidades de Saúde e Unidades de saúde da Família da Rede Municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).

Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação Pregão).

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamento do Sistema de Registro de Preço)

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1495484, referente à análise a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2015 – DIREP/SEMSA proveniente do Pregão Eletrônico nº 040/2015, para aquisição de 50 (cinquenta) consultórios odontológicos para as Unidades de Saúde e Unidades de saúde da Família da Rede Municipal.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se Memo nº 535/2015 – NUPS/SMS/PMB solicitação do interessado, Termo de referência, Ofício nº 1411/2015 – GABS/SESMA/PMB solicitação para empresa a possibilidade em fornecer o item constante na ata, Ofício nº 1410/2015 – GABS/SESMA/PMB solicitação ao órgão gerenciador da ata, Ofício nº 2149/2015 – DIREP/SEMSA autorização do órgão gerenciador da ata, cópia da Ata de Registro de Preço nº 001/2015 – DIREP/SEMSA proveniente ao pregão eletrônico nº 040/2014 – SCLS/CML/PM, cópia do edital de pregão eletrônico nº 040/2014 – SCLS/CML/PM e seus anexos, cotação de preço e mapa comparativo, aceite da empresa em fornecer o item solicitado por esta SESMA e Parecer Jurídico nº 1172/2015 – NSAJ/SESMA favorável em aderir a Ata de Registro de Preço nº 001/2015 – DIREP/SEMSA proveniente ao pregão eletrônico nº 040/2014 – SCLS/CML/PM.

Após a verificação e análise, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos aos Contratos para conhecimento e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 18 de junho de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.